

LEI Nº 2636/82
de 12 de agosto de 1982

323 19 04 82

REVOGADA PELA LEI Nº 2794/84

Dispensa de concurso público a admissão de pessoal no quadro de servidores municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos dispensada do cumprimento da exigência a que alude a lei nº 2.076/78, de 20 de setembro de 1978, nas seguintes admissões no quadro de servidores municipais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho:

- I - 10 Auxiliar de Processamento
- II - 02 Operador de Microfilmagem - I
- III - 01 Operador de Microfilmagem - II
- IV - 15 Digitador
- V - 02 Filotecário
- VI - 01 Técnico em Microfilmagem - I
- VII - 01 Técnico em Microfilmagem - II
- VIII - 03 Operador de Computador - I
- IX - 01 Operador de Computador - II
- X - 03 Operador de Minicomputador
- XI - 06 Programador - I
- XII - 06 Programador - II
- XIII - 02 Técnico de Controle de Produção
- XIV - 04 Analista de Organização e Métodos - I
- XV - 02 Analista de Organização e Métodos - II
- XVI - 02 Documentador de Sistemas
- XVII - 01 Programador de Produção - I
- XVIII - 01 Programador de Produção - II
- XIX - 01 Analista de Sistemas Micrográficos - I
- XX - 01 Analista de Sistemas Micrográficos - II
- XXI - 02 Analista de Sistemas - I
- XXII - 04 Analista de Sistemas - II
- XXIII - 02 Analista de Sistemas - III
- XXIV - 01 Analista de Suporte de Sistemas - I
- XXV - 01 Analista de Suporte de Sistemas - II
- XXVI - 01 Analista de Suporte de Sistemas - III
- XXVII - 01 Bibliotecário Técnico

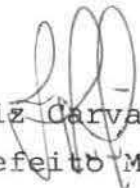
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

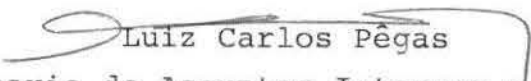
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. da lei nº 2636/82 - fls. 02

./...

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de agosto de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos doze dias do
mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Maria Claudina de B. Mariano
Formalização de Atos